=LEI Nº 38/73, DE 16 DE OUTUBRO DE 1973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, - D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um - crédito adicional de Cr$-1.765,00 (Hum mil,setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para suplementar a seguinte verba Orçamentária:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
2800 -	3210.61 -	Subvenções Sociais.............	Cr$-1.765,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1600 -	3240.13	- Juros	Cr$-1.765,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
Presidente da Câmara Municipal

-:
-:

LEI Nº 39/73, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1973

"Dispõe sobre concessão de pensão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de outubro do ano em curso, à Dª.Dorvina Torres, viúva do Ex-servidor Joaquim Alves Torres, uma pensão mensal, intransferível, de Cr$-100,00 (Cem cruzeiros), enquanto perdurar a viuvêz.

ARTIGO 2º:- Os recursos para fazer face às despesas com o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da verva orça-